




# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 26 de dezembro de 2019

Ofício nº 636/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 06/01/2020
Hora: 09:40

Assinatura

**Senhora Presidente**

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5745, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 84/2019;
- Lei nº 5746, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 89/2019;
- Lei nº 5747, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 93/2019;
- Lei nº 5748, de 26 de dezembro de 2019 - Projeto de Lei nº 95/2019.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 93/2019

Autor: Vereador José Jaime Costa

*Denomina-se "Maria Francisca Ramos" a Rua Três, localizada no Bairro Chácaras Recreio Taquaral.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


### LEI nº 5747

**Art. 1º** Fica denominada "Maria Francisca Ramos" a Rua Três, localizada no Bairro Chácaras Recreio Taquaral.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

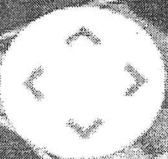
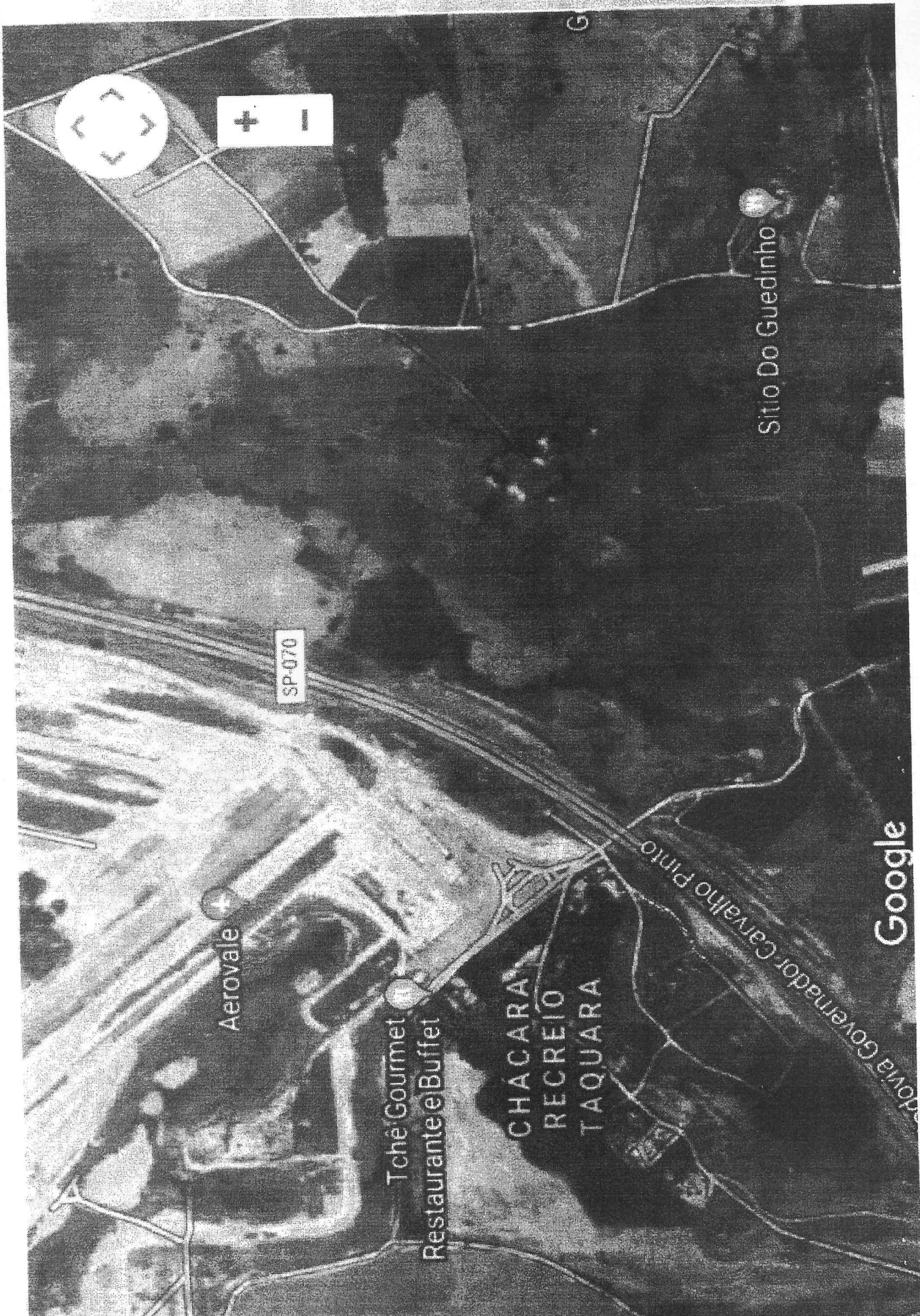
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de dezembro de 2019.**

  
FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL



26



+

-

SP-070

Aerovale

Tchê Gourmet  
Restaurante e Buffet

CHACARA  
RECREIO  
TAQUARA

Sítio Do Guedinho

Google

Rodovia Governador Carvalho Pinto



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaaautenticidade> sob o identificador

320032003800330030003A00540052004100

PAL DE

*Handwritten signatures and scribbles on the right margin.*